PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIARIO OF. EST. de 29/12/78
Edição n.º 456
Pag. 71

LEI Nº 619

DATA: 15.12.78

SÚMULA: homologa o convênio firmado pelo Poder Executivo Municipal com a Secretaria do Estado da Administração, no objetivo da execução de reparos no prédio do Ginásio Presidente Roosevelt, na sede do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica homologado o convênio firmado pelo Poder Executivo Municipal, com a Secretaria de Estado da Administração e Empresa de Obras Públicas - EMOPAR, no objetivo da execução de reparos no prédio do Ginásio Presidente Roosevelt, da sede do Município, na importância de Cr$128.205,00 (cento vinte e oito mil, duzentos e cinco cruzeiros).

Art. 2º. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a suportar, à conta de recursos próprios do Município, toda a despesa que se verificar na execução dos reparos objetivados para além da importância de Cr$ 128.205,00 (cento vinte e oito mil e duzentos e cinco cruzeiros), a ser custeada pela citada empresa em conformidade com o convênio.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 15 de dezembro de 1 978.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.